

DA NO FORNECIMENTO DE TELA INTERATIVA DIGITAL PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS (COMGRANBEL), cuja homologação foi a favor da empresa PREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51, sendo essa adesão no valor de R\$14.730,00 (quatorze mil e setecentos e trinta reais).

Boa Vista - RR, 11 de setembro de 2025.

(Assinatura digital)  
Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Obras

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA  
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 003257/2022/ SPMA.

ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 711/ 2022/ SPMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E VOLUMOSOS, LIMPEZA EM COMUNIDADES INDÍGENAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, COLETA FLUVIAL E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

1.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 711/2022/SPMA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PRAZO DE 28/09/2025 A 27/09/2026.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2601, FUNCIONAL DE PROGRAMÁTICA: 15 451 0059 2.365, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00, FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2601, FUNCIONAL DE PROGRAMÁTICA: 15 451 0059 2.373, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00, FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA

CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Boa Vista - RR, 12 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)  
Daniel Soares Lima  
Secretário Municipal de Conservação Pública - SMCP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

### ERRATA

Referente à Publicação do Extrato do Contrato nº 003/2025-SEMUC, veiculada no Diário Oficial do Município nº 6397, pag. 50, no dia 28 de julho de 2025, referente ao Processo nº 13.572/2025-SEMUC – tendo como objeto: MEMBRAMENTO DO PROCESSO Nº 1300/2024-SMPE, REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/205.

Onde lê-se:

Valor do Contrato: R\$ 106.160,00 (cento e seis mil cento e sessenta reais)

Leia-se:

Valor do Contrato: R\$ 41.016,00 (quarenta e um mil e dezesseis reais)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 122/2025–CORREGEDORIA/SMSOP

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

### RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor F.G.P., Agente de Trânsito Municipal, matrícula nº 26.215 e apurar os fatos narrados no MEMO nº 28729-SMST/SMTRAN/DAFE/2024 e seus anexos, constantes nos autos do Processo nº 040/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito Municipal, matrícula nº 26.987, ANGELICE JANESKO LONGO PEREIRA, Agente de Trânsito Municipal, matrícula nº 27.009 e RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito Municipal, matrícula nº 26.993, e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito Municipal, matrícula nº 26.993 e para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMSOP e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes  
Corregedor de Segurança - SMSOP  
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 217/2025

Dispõe sobre a excepcionalidade da tarifa do Taxi Lotação nos dias 19, 20, 21 de setembro de 2025, em virtude da realização do Festival Mormaço Cultural 2025.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11 e de acordo com o Parágrafo Único do artigo 2º, do anexo I,